Introdução

Nos termos da alínea 4) do artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e em conjugação com as disposições do Capítulo IV da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), o Governo da RAEM apresentou à Assembleia Legislativa a proposta de orçamento referente ao ano económico de 2020. Em conformidade com a alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, a proposta intitulada "Lei do Orçamento de 2020", foi aprovada pela Assembleia Legislativa, e através da Lei n.º 22/2019, publicada no Boletim Oficial da RAEM n.º 52 – I Série – Suplemento, de 31 de Dezembro de 2019.

Posteriormente, foram introduzidas as alterações sobre a referida "Lei do Orçamento de 2020" pelas Leis n.º 3/2020, n.º 6/2020 e n.º 23/2020, respectivamente.

Findo o ano económico de 2020, e de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999, cabe à Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, elaborar e apresentar ao Comissariado da Auditoria a Conta Geral do ano de 2020.

Aos 31 de Maio de 2021.

O Director dos Serviços de Finanças,

Iong Kong Leong

1. Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas

| | 3 .7 | 2020 | 2019 |
|---|-------------|-----------------|-----------------|
| Receitas | Notas | MOP | MOP |
| Receitas correntes | | | |
| Impostos directos | 3 | 0.701.106.926 | 10,537,504,152 |
| Impostos indirectos | 4 | 9,791,106,826 | 4,929,163,434 |
| Taxas, multas e outras penalidades | 7 | 3,586,226,650 | 7,727,103,737 |
| pecuniárias | 5 | 1,371,084,438 | 1,738,956,732 |
| Rendimentos da propriedade | 6 | 650,989,882 | 745,241,651 |
| Receitas das concessões | 7 | 30,086,347,359 | 113,082,502,653 |
| Receitas financeiras | 8 | 404,244,181 | 441,756,504 |
| Venda de bens e serviços | 9 | 1,003,008,913 | 844,494,180 |
| Transferências | 10 | 204,519,145 | 300,751,644 |
| Contribuições para os regimes de | | | |
| protecção social | | 89,845,977 | 84,331,736 |
| Outras receitas correntes | | 256,080,804 | 168,468,082 |
| Total das receitas correntes | | 47,443,454,175 | 132,873,170,768 |
| Receitas de capital | | | |
| Venda de instalações e equipamentos | 11 | 190,974,748 | 2,157,812,533 |
| Activos financeiros | 12 | 883,417,232 | 875,488,480 |
| Venda de acções e outras participações | 13 | - | 1,500,000 |
| Outras receitas de capital | 14 | 53,152,534,249 | 4,822,227,895 |
| Total das receitas de capital | | 54,226,926,229 | 7,857,028,908 |
| Total das receitas | <u></u> | | 140,730,199,676 |
| | | 101,670,380,404 | 140,730,177,070 |
| <u>Despesas</u> Despesas correntes | | | |
| Despesas com pessoal | 15 | 26.160.676.907 | 24,708,078,175 |
| Despesas com o funcionamento | 16 | 26,160,676,807 | 12,981,347,067 |
| Despesas com a prestação de serviços | 10 | 12,686,487,823 | 12,701,547,007 |
| de utilidade pública | 17 | 1,078,377,529 | 1,185,941,556 |
| Regime de aposentação e sobrevivência | 1, | 2,804,040 | 2,898,084 |
| Transferências, apoios e abonos | 18 | 38,654,131,801 | 29,070,724,418 |
| Total das despesas correntes | | 78,582,478,000 | 67,948,989,300 |
| Despesas de capital | | | |
| Instalações e equipamentos | 10 | 12 460 154 660 | 12 021 270 725 |
| Activos financeiros | 19 | 12,468,154,668 | 13,821,278,725 |
| Acções e outras participações | 20 21 | 2,159,561,887 | 484,175,488 |
| Total das despesas de capital | Z1 _ | 2,916,809,600 | 2,429,000,000 |
| | = | 17,544,526,155 | 16,734,454,213 |
| Total das despesas | = | 96,127,004,155 | 84,683,443,513 |
| Saldo da execução do orçamento ordinário integrado | 22 = | 5,543,376,249 | 56,046,756,163 |

2. Balanço ordinário integrado

| | Notas | 31/12/2020 MOP | 31/12/2019 MOP |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <u>Activo</u> | | | |
| Verba específica depositada pela Caixa | | | |
| do Tesouro junto da AMCM | 23 | 54,200,000,000 | 54,200,000,000 |
| Verba depositada pela Caixa do | | | |
| Tesouro junto da AMCM e dos bancos | 24 | 56,355,300,085 | 106,643,952,336 |
| Dinheiro e depósitos dos serviços e | | | |
| organismos autónomos | | 2,824,194,932 | 5,327,221,482 |
| Dinheiro e depósitos de serviços | | | |
| integrados e de serviços com | | | |
| autonomia administrativa | | 588,247,287 | 644,754,508 |
| Outros | _ | 4,332,952 | 5,625,625 |
| Total do activo | _ | 113,972,075,256 | 166,821,553,951 |
| Passivo | | | |
| Cauções | | 1,569,970,366 | 1,502,304,822 |
| Plano de comparticipação pecuniária | | | |
| (valor não pago) | | 533,640,945 | 462,825,483 |
| Descontos nos vencimentos | | 206,044,562 | 214,530,636 |
| Receitas orçamentais em trânsito | 25 | 182,055,922 | 220,515,607 |
| Outros | _ | 331,873,848 | 301,960,394 |
| Total do passivo | | 2,823,585,643 | 2,702,136,942 |
| Situação Líquida | | | |
| Reservas | 23 | 54,200,000,000 | 54,200,000,000 |
| Saldos de execução orçamental de anos | | | |
| findos | 26 | 51,405,113,364 | 53,872,660,846 |
| Saldo da execução do orçamento | | | |
| ordinário integrado | | 5,543,376,249 | 56,046,756,163 |
| Total da situação líquida | - | 111,148,489,613 | 164,119,417,009 |
| Total do passivo e situação líquida | = | 113,972,075,256 | 166,821,553,951 |

3. Notas

1. Objectivo

Para além de demonstrar a situação financeira geral da RAEM, excluindo dos organismos especiais referidos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017, a conta ordinária integrada da RAEM, doravante designada por conta ordinária integrada, inclui a conta da receita ordinária da RAEM, as contas finais dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos capítulos autonomizados, bem como as dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais.

2. Base de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

A conta ordinária integrada é preparada em conformidade com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Na conta ordinária integrada, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime de contabilidade de caixa para a respectiva elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem, e se regista como despesas do ano de pagamento o valor total do pagamento sobre as instalações e equipamentos, os activos financeiros e acções, bem como as outras participações; pelo que o balanço ordinário integrado não reflecte os itens de instalações e equipamentos, activos financeiros e acções, outras participações, e, a demonstração ordinária integrada da receita e da despesa não reflecte as correspondentes depreciações ou amortizações, as mais-valias ou as menos-valias.

Para a preparação das contas finais de cada ano, o prazo de execução orçamental dispõe de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento das despesas relativas ao próprio ano económico, que decorre de 1

a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

(b) Regras para a integração

Na elaboração da conta ordinária integrada, as transferências orçamentais, consignações e comparticipações que se verifiquem entre os serviços e organismos, devem ser eliminadas entre si; no caso dos montantes das transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os serviços e organismos serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior.

(c) Receitas

As receitas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas; contudo, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de consignações e de comparticipações do ano económico a que diz respeito, que são cobradas no período complementar, são contabilizadas nas receitas do mesmo ano económico.

(d) Despesas

As despesas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a emissão dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas. Quanto às despesas pagas no período complementar relativas ao ano económico a que diz respeito, as mesmas são ainda reconhecidas no mesmo ano económico pelos serviços e organismos. Findo o período complementar, as despesas liquidadas mas ainda não pagas não são contabilizadas no ano económico a que diz respeito.

(e) Operações de tesouraria

As operações de tesouraria referem-se aos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina orçamental, ou seja, todos os influxos e exfluxos de caixa que não constituem receita ou despesa. Os influxos e exfluxos de caixa gerados por operações de tesouraria constituem os "activos"

e os "passivos" do Balanço. Nos levantamentos de fundos por operações de tesouraria, dispõe-se de um período de levantamento de fundos, coincidente com o período complementar de pagamento das despesas.

(f) Conversão de divisas externas

 Transacções em divisas externas com excepção das delegações sediadas fora da RAEM e das equipas de projecto que funcionam no exterior

Os serviços e organismos procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas recebidas e pagas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio do dia.

 Transacções em divisas externas sobre as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas das transacções para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa.

iii. Saldos em divisas externas

Os saldos do fim do ano relativos aos valores em numerário, aos depósitos e às operações de tesouraria são convertidos para a pataca de acordo com a taxa de câmbio definida pela DSF, cuja diferença de conversão deve ser registada em outros activos ou outros passivos do Balanço.

3. Impostos directos

| | | 2020 | 2019 |
|--------------------|-----|---------------|----------------|
| | | MOP | MOP |
| Sobre o rendimento | (a) | 9,520,744,316 | 10,266,642,352 |
| Outros | (b) | 270,362,510 | 270,861,800 |
| | | 9,791,106,826 | 10,537,504,152 |

(a) Sobre o rendimento

| 2020 | 2019 |
|---------------|---|
| MOP | MOP |
| 115,275 | 147,313 |
| 2,569,363,415 | 2,760,159,035 |
| 806,966,500 | 1,058,626,021 |
| 6,144,299,126 | 6,447,709,983 |
| 9,520,744,316 | 10,266,642,352 |
| | MOP 115,275 2,569,363,415 806,966,500 6,144,299,126 |

(b) Referem-se ao imposto de circulação, no valor acerca de 270 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 271 milhões de patacas).

4. Impostos indirectos

| 2020 | 2019 |
|---------------|--|
| MOP | MOP |
| 226,885,496 | 988,351,342 |
| 1,648,868,466 | 2,047,271,995 |
| 601,596,901 | 532,043,722 |
| 748,018,810 | 924,006,025 |
| 7,838,017 | 13,581,170 |
| | |
| | |
| 353,018,960 | 423,909,180 |
| 3,586,226,650 | 4,929,163,434 |
| | MOP 226,885,496 1,648,868,466 601,596,901 748,018,810 7,838,017 |

5. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------------------|-----|---------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Taxas | (a) | 1,096,938,081 | 1,370,650,825 |
| Multas e outras penalidades | | | |
| pecuniárias | (b) | 274,146,357 | 368,305,907 |
| | | 1,371,084,438 | 1,738,956,732 |
| | _ | 1,371,001,130 | 1,730,730,732 |

(a) Taxas

| MOP MOP Taxa de justiça e custas judiciais 68,926,476 58,706,107 Taxas dos serviços de registo e notariado 524,681,789 647,492,557 Taxas de serviços de identificação 25,167,060 36,910,420 Taxas sobre assuntos cívicos e municipais 22,052,975 34,402,863 Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 | | 2020 | 2019 |
|--|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Taxas dos serviços de registo e notariado 524,681,789 647,492,557 Taxas de serviços de identificação 25,167,060 36,910,420 Taxas sobre assuntos cívicos e municipais 22,052,975 34,402,863 Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa dos serviços prestados pela Autoridade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000< | | MOP | MOP |
| notariado 524,681,789 647,492,557 Taxas de serviços de identificação 25,167,060 36,910,420 Taxas sobre assuntos cívicos e municipais 22,052,975 34,402,863 Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa a cobrar gua bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxas dos serviços prestados pela 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela 1,140,834 5,657,138 | Taxa de justiça e custas judiciais | 68,926,476 | 58,706,107 |
| Taxas de serviços de identificação 25,167,060 36,910,420 Taxas sobre assuntos cívicos e municipais 22,052,975 34,402,863 Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas dos serviços de registo e | | |
| Taxas sobre assuntos cívicos e municipais 22,052,975 34,402,863 Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da sobre igua bruta 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | notariado | 524,681,789 | 647,492,557 |
| municipais 22,052,975 34,402,863 Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas de serviços de identificação | 25,167,060 | 36,910,420 |
| Taxas de construção urbana 57,177,436 41,167,026 Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas sobre assuntos cívicos e | | |
| Emolumentos portuários e marítimos 8,615,720 42,218,611 Registo de propriedade industrial 37,760,180 34,472,780 Taxas de entrada, permanência e residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | municipais | 22,052,975 | 34,402,863 |
| Registo de propriedade industrial Taxas de entrada, permanência e residência em Macau Taxas dos registos de auditores e contabilistas Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras Taxas a cobrar pela realização de vistorias Taxas sobre actividades financeiras e monetárias Taxa sobre assuntos de tráfegos Taxa da indústria de turismo e de diversões Taxa da actividade de mediação imobiliária Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 19,987,650 19,987,650 19,987,650 11,772,368 1,810,700 1,810,700 | Taxas de construção urbana | 57,177,436 | 41,167,026 |
| Taxas de entrada, permanência e residência em Macau Taxas dos registos de auditores e contabilistas Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras Taxa a cobrar pela realização de vistorias Taxa sobre actividades financeiras e monetárias Taxa sobre assuntos de tráfegos Taxa sobre água bruta Taxa da indústria de turismo e de diversões Taxa da actividade de mediação imobiliária Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 Taxas dos registos de auditores e 19,987,650 1,77,903 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,772,368 1,810,700 1,8 | Emolumentos portuários e marítimos | 8,615,720 | 42,218,611 |
| residência em Macau 19,987,650 29,248,850 Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Registo de propriedade industrial | 37,760,180 | 34,472,780 |
| Taxas dos registos de auditores e contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas de entrada, permanência e | | |
| contabilistas 354,450 427,950 Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | residência em Macau | 19,987,650 | 29,248,850 |
| Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas dos registos de auditores e | | |
| licenças de obras 1,772,368 1,810,700 Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | contabilistas | 354,450 | 427,950 |
| Taxa a cobrar pela realização de vistorias 875,439 675,493 Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas a cobrar pela emissão de | | |
| vistorias Taxa sobre actividades financeiras e monetárias monetárias Taxa sobre assuntos de tráfegos Taxa sobre água bruta Taxa sobre água bruta Taxa da indústria de turismo e de diversões Taxa da actividade de mediação imobiliária Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo Regime de qualisma e de diversão de diver | licenças de obras | 1,772,368 | 1,810,700 |
| Taxa sobre actividades financeiras e monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxa a cobrar pela realização de | | |
| monetárias 3,448,332 4,093,331 Taxa sobre assuntos de tráfegos 252,659,997 321,430,160 Taxa sobre água bruta 58,612,672 77,903,160 Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | vistorias | 875,439 | 675,493 |
| Taxa sobre assuntos de tráfegos Taxa sobre água bruta Taxa sobre água bruta Taxa da indústria de turismo e de diversões Taxa da actividade de mediação imobiliária Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 252,659,997 321,430,160 77,903,160 77,903,160 6,746,650 71,382,150 71,101,200 9,075,000 72,000 74,000 | Taxa sobre actividades financeiras e | | |
| Taxa sobre água bruta Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 58,612,672 77,903,160 6,746,650 1,101,200 9,075,000 1,140,834 5,657,138 | monetárias | 3,448,332 | 4,093,331 |
| Taxa da indústria de turismo e de diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxa sobre assuntos de tráfegos | 252,659,997 | 321,430,160 |
| diversões 1,382,150 6,746,650 Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxa sobre água bruta | 58,612,672 | 77,903,160 |
| Taxa da actividade de mediação imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxa da indústria de turismo e de | | |
| imobiliária 1,101,200 9,075,000 Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | diversões | 1,382,150 | 6,746,650 |
| Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxa da actividade de mediação | | |
| Autoridade de Aviação Civil 1,140,834 5,657,138 Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | imobiliária | 1,101,200 | 9,075,000 |
| Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas dos serviços prestados pela | | |
| Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Autoridade de Aviação Civil | 1,140,834 | 5,657,138 |
| domínios da construção urbana e do urbanismo 129,600 74,000 | Taxas a cobrar de acordo com o | | |
| do urbanismo 129,600 74,000 | Regime de qualificações nos | | |
| , | domínios da construção urbana e | | |
| 44 004 === | do urbanismo | 129,600 | 74,000 |
| Outras 11,091,753 18,138,029 | Outras | 11,091,753 | 18,138,029 |
| 1,096,938,081 1,370,650,825 | | 1,096,938,081 | 1,370,650,825 |

(b) Multas e outras penalidades pecuniárias

| | | 2020 | 2019 |
|--|----------|-------------|-------------|
| | | MOP | MOP |
| Infracções fiscais | | 8,371,294 | 7,369,828 |
| Sentenças judiciais e leis de processo | | 14,993,770 | 15,398,259 |
| Dívidas fiscais (três por cento) | | 3,463,906 | 6,544,311 |
| Juros de mora | | 17,897,288 | 33,729,447 |
| Juros compensatórios | | 5,252,163 | 6,456,218 |
| Infracções administrativas | | 205,039,542 | 279,109,778 |
| Outras | (i) | 19,128,394 | 19,698,066 |
| | <u>.</u> | 274,146,357 | 368,305,907 |

(i) Referem-se, principalmente, às demais multas que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativos legais, mas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos.

6. Rendimentos da propriedade

| | 2020 | 2019 |
|-----------------------------------|-------------|-------------|
| | MOP | MOP |
| Rendas de terrenos | 277,204,692 | 265,291,321 |
| Prémios de concessões de terrenos | 82,263,636 | 78,595,337 |
| Rendas de habitações | 180,386,688 | 240,075,968 |
| Rendas de edifícios e instalações | 108,744,749 | 159,817,171 |
| Rendas de bens duradouros | 423,437 | 1,461,854 |
| Outros | 1,966,680 | |
| | 650,989,882 | 745,241,651 |
| | | |

7. Receitas das concessões

| | | 2020 | 2019 |
|--|------|----------------|-----------------|
| | | MOP | MOP |
| Receitas dos jogos de fortuna ou azar | (a) | 29,808,160,440 | 112,710,362,000 |
| Receitas das concessões de serviços | | | |
| de utilidade pública | (b) | 278,186,919 | 372,140,653 |
| | | 30,086,347,359 | 113,082,502,653 |
| | _ | | |
| (a) Receitas dos jogos de fortuna ou a | azar | | |
| | | | |
| | | 2020 | 2019 |
| | | MOP | MOP |
| Jogos de fortuna ou azar | (i) | 29,645,778,110 | 112,505,093,570 |
| Lotarias chinesas | | 3,661,622 | 3,866,760 |
| Corridas de cavalos | | 17,384,071 | 15,212,082 |
| Lotarias instantâneas e lotarias | | | |
| desportivas | | 141,336,637 | 186,189,588 |
| | _ | 29,808,160,440 | 112,710,362,000 |

- (i) Este item não agrega as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na conta agregada dos organismos especiais.
- (b) As receitas das concessões de serviços de utilidade pública são essencialmente provenientes da exploração de parques de estacionamento e de lugares de estacionamento localizados na via pública, acerca de 153 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 235 milhões de patacas), bem como do exclusivo de energia eléctrica, acerca de 69 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 67 milhões de patacas).

8. Receitas financeiras

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------------------|-----|-------------|-------------|
| | | MOP | MOP |
| Juros e dividendos | | 151,080,438 | 183,318,117 |
| Comparticipações nos lucros | (a) | 250,000,000 | 250,000,000 |
| Outras | | 3,163,743 | 8,438,387 |
| | _ | 404,244,181 | 441,756,504 |

(a) As comparticipações nos lucros têm como fonte o valor da comparticipação nos resultados da AMCM, sendo os valores de 2020 e de 2019, ambos equivalentes a 250 milhões de patacas.

9. Venda de bens e serviços

| | 2020 | 2019 |
|------------------------------------|---------------|-------------|
| | MOP | MOP |
| Alojamento e alimentação | 17,053,270 | 20,810,086 |
| Cultura, desporto e recreio | 29,027,724 | 61,179,778 |
| Higiene, saúde e medicina | 282,443,763 | 100,855,081 |
| Ensino e formação | 467,861,652 | 445,504,481 |
| Imprensa e publicações | 73,337,690 | 76,397,537 |
| Investigação, consultadoria e | | |
| tradução | 79,789,760 | 83,567,556 |
| Gestão imobiliária | 27,700,348 | 15,012,323 |
| Actividades de promoção sobre | | |
| desenvolvimento económico | 1,872,208 | 6,476,766 |
| Serviços de manutenção e reparação | | |
| de veículos | 1,989,191 | 2,648,773 |
| Venda de material abatido | 125,487 | 185,266 |
| Hasta pública | 5,318,000 | 3,501,500 |
| Outras | 16,489,820 | 28,355,033 |
| | 1,003,008,913 | 844,494,180 |

10. Transferências

São provenientes, principalmente, das receitas das transferências obtidas pelos organismos especiais; e em relação aos montantes de 2019, foram abrangidos os valores não eliminados, em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes, sendo provenientes essencialmente das receitas consignadas, comparticipações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos serviços e organismos autónomos, bem como, das receitas das transferências recebidas por outros serviços e organismos autónomos.

11. Venda de instalações e equipamentos

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------------|-----|-------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Venda de bens imóveis | (a) | 190,743,130 | 2,157,479,494 |
| Venda de bens móveis | | 231,618 | 333,039 |
| | _ | 190,974,748 | 2,157,812,533 |

(a) As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda de habitação pública, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 189 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 2 157 milhões de patacas).

12. Activos financeiros

Derivam, sobretudo, do retorno de diversos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo de Acção Social Escolar, Obra Social da Polícia de Segurança Pública e Fundo das Indústrias Culturais.

13. Venda de acções e outras participações

Não se verificaram, em 2020, quaisquer receitas provenientes da venda de acções e outras participações. As receitas da venda de acções e outras participações em 2019 são originárias da cessão das acções das sociedades com participação financeira da RAEM.

14. Outras receitas de capital

Correspondem, principalmente, à mobilização da reserva financeira da RAEM, no valor de cerca de 46 598 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca) (vide nota 27), aos 3% do saldo da execução do orçamento central atribuído ao Fundo de Segurança Social de acordo com a Lei n.º 14/2019, acerca de 1 616 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca) (vide notas 18(a) e 26(b)), aos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, aproximadamente, de 4 642 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 4 410 milhões de patacas) (vide nota 26(c)), bem como às reposições das verbas pagas em anos anteriores pelos serviços e organismos, de cerca de 296 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 345 milhões de patacas).

15. Despesas com pessoal

| | | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|-----|----------------|----------------|
| | | MOP | MOP |
| Remunerações principais | (a) | 20,359,863,365 | 19,132,760,463 |
| Outras remunerações, subsídios, | | | |
| abonos e prémios | (b) | 3,242,067,598 | 3,159,081,252 |
| Contribuições para os regimes de | | | |
| protecção social | (c) | 2,558,745,844 | 2,416,236,460 |
| | | 26,160,676,807 | 24,708,078,175 |
| (a) Remunerações principais | | | |
| | | 2020 | 2019 |
| | | MOP | MOP |
| Vencimentos, remunerações e | | | |
| salários | | 15,428,541,046 | 14,500,589,073 |
| Prémios de antiguidade | | 359,497,871 | 344,666,874 |
| Prémios do tempo de contribuição | | 326,512,596 | 285,647,552 |
| Subsídios de Natal e de férias | | 2,704,345,270 | 2,544,796,182 |
| Gratificações diversas | | 1,540,966,582 | 1,457,060,782 |
| | _ | 20,359,863,365 | 19,132,760,463 |

(b) Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios

| 2020 | 2019 |
|---------------|--|
| MOP | MOP |
| 971,851,365 | 986,473,582 |
| 2,063,742,672 | 1,997,724,425 |
| 25,370,614 | 26,344,277 |
| 25,267,143 | 23,186,181 |
| 155,835,804 | 125,352,787 |
| 3,242,067,598 | 3,159,081,252 |
| | MOP 971,851,365 2,063,742,672 25,370,614 25,267,143 155,835,804 |

(c) Contribuições para os regimes de protecção social

| | | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|-----|---------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Fundo de Pensões – Regime de | | | |
| aposentação e sobrevivência | | | |
| (parte patronal) | | 959,211,980 | 938,762,980 |
| Fundo de Pensões – Regime de | | | |
| previdência (parte patronal) | | 1,385,369,320 | 1,278,920,506 |
| Fundo de Segurança Social (parte | | | |
| patronal) | | 20,061,730 | 19,269,770 |
| Outras | (i) | 194,102,814 | 179,283,204 |
| | | 2,558,745,844 | 2,416,236,460 |
| | | | |

(i) As outras contribuições para os regimes de protecção social provêm principalmente das despesas com os benefícios de aposentação da Universidade de Macau, do Instituto Politécnico de Macau e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

16. Despesas com o funcionamento

| | | 2020 | 2019 |
|-------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | MOP | MOP |
| Bens não duradouros | (a) | | |
| | (a) | 3,031,526,058 | 2,424,286,131 |
| Aquisição de serviços | (b) | 7,559,175,026 | 8,670,467,844 |
| Diversas | (c) | 2,094,299,544 | 1,885,358,697 |
| Outras | _ | 1,487,195 | 1,234,395 |
| | _ | 12,686,487,823 | 12,981,347,067 |
| | | | |
| (a) Bens não duradouros | | | |
| | | | |
| | | 2020 | 2019 |
| | | MOP | MOP |
| Matérias-primas, oficinas e materia | 1 | | |
| de consumo de restaurante | | 280,843,258 | 232,413,612 |
| Combustíveis e lubrificantes | | 27,689,719 | 38,383,914 |
| Munições e explosivos | | 1,590,302 | 10,482,776 |
| Material de consumo de consumíve | is | | |
| de secretaria | | 110,338,432 | 165,220,859 |
| Alimentos e bebidas | | 112,432,519 | 137,806,716 |
| Vestuário | | 40,173,719 | 42,895,134 |
| Material médico e clínico | | 2,246,055,976 | 1,556,890,782 |
| Materiais promocionais e ofertas | | 56,342,494 | 91,146,145 |
| • | | | |
| Material de limpeza | | 40,020,226 | 21,815,424 |
| Dádivas | | 13,678,035 | 19,588,128 |
| Outros | (i) _ | 102,361,378 | 107,642,641 |
| | _ | 3,031,526,058 | 2,424,286,131 |

⁽i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(b) Aquisição de serviços

| | | 2020 | 2019 |
|--------------------------------------|-----|----------------------|----------------------|
| Conservação de bens | | MOP 1,486,307,422 | MOP 1,510,708,019 |
| Energia eléctrica | | 571,512,279 | 625,920,757 |
| Consumo de água | | 29,832,169 | 31,711,550 |
| Higiene e limpeza | | 326,581,366 | 283,576,567 |
| Condomínio e segurança | | 881,503,992 | 773,453,317 |
| Comunicações, serviço postal e | | | |
| correio expresso | | 230,653,779 | 187,664,893 |
| Encargos com os cuidados de saúde | | 684,481,149 | 632,192,051 |
| Locação de bens | | 1,084,567,569 | 1,054,428,479 |
| Encargos de transportes | | 96,665,009 | 188,936,973 |
| Representação | | 7,181,621 | 49,711,236 |
| Publicidade e propaganda | | 556,879,773 | 1,072,552,107 |
| Ensino e formação | | 131,827,541 | 199,763,223 |
| Produção de publicações | | 42,298,461 | 60,018,278 |
| Congressos | | 2,409,010 | 21,444,611 |
| Trabalhos pontuais | | 51,886,184 | 65,238,256 |
| Actividades culturais e recreativas | | 176,212,976 | 485,965,815 |
| Despesas financeiras de expediente | | 8,480,513 | 9,106,464 |
| Visitas e actividades de intercâmbio | | | |
| em missão oficial de serviço | | 1,841,090 | 29,118,543 |
| Estudos e consultadoria | | 293,908,962 | 334,431,284 |
| Seguros | | 55,596,361 | 49,756,238 |
| Cunhagem de moeda e serviço de | | | |
| processamento de circulação de | | | |
| moedas | | 6,180,000 | 5,830,000 |
| Custos de gestão financeira | | 300,000,000 | 300,000,000 |
| Outras | (i) | 532,367,800 | 698,939,183 |
| | | 7,559,175,026 | 8,670,467,844 |
| | : | | |

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de serviços de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.
- (c) Abrangem, essencialmente, as restituições de diversos impostos, acerca de 1 768 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 1 530 milhões de patacas).

17. Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

| | | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|-----|---------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Água bruta | | 292,176,890 | 299,986,401 |
| Exploração e vigilância de | | | |
| tratamento de águas residuais | | 128,683,857 | 140,412,679 |
| Exploração e vigilância de | | | |
| tratamento de resíduos | | 439,601,769 | 414,933,208 |
| Obras de estradas e pontes, taludes e | | | |
| canais de navegação | | 42,462,596 | 53,550,984 |
| Rede viária | | 60,014,629 | 51,540,433 |
| Rede de iluminações públicas | | 102,957,098 | 67,080,055 |
| Transporte colectivo do Metro | | | |
| Ligeiro | (a) | - | 151,623,160 |
| Saúde pública | | 4,830,610 | 5,453,620 |
| Outras | _ | 7,650,080 | 1,361,016 |
| | | 1,078,377,529 | 1,185,941,556 |

(a) As despesas do transporte colectivo do Metro Ligeiro em 2019 referem-se às despesas com os trabalhos preparatórios da fase preliminar da operação do sistema do Metro Ligeiro de Macau; a partir do ano de 2020, as despesas com as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro e atribuídas à concessionária, são registadas nas "Empresas" (vide nota 18(b)(ii)).

18. Transferências, apoios e abonos

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------|-----|----------------|----------------|
| | | MOP | MOP |
| Transferências | (a) | 5,241,078,127 | 5,105,470,174 |
| Apoios e abonos | (b) | 33,413,053,674 | 23,965,254,244 |
| | _ | 38,654,131,801 | 29,070,724,418 |

(a) Transferências

As transferências, no valor de cerca de 5 241 milhões de patacas (em 2019, acerca de 5 105 milhões de patacas) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos junto dos organismos especiais, através da Caixa do Tesouro, nas quais, 1 616 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca) são dos 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM atribuído ao Fundo de Segurança Social (vide notas 14 e 26(b)).

(b) Apoios e abonos

| | | 2020 | 2019 |
|--------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | MOP | MOP |
| Fundações, associações e | | | |
| organizações | (i) | 8,002,037,334 | 7,988,678,109 |
| Empresas | (ii) | 3,172,824,219 | 1,604,613,156 |
| Famílias e indivíduos | (iii) | 19,620,932,094 | 13,830,736,884 |
| Outras | (iv) | 2,617,260,027 | 541,226,095 |
| | | 33,413,053,674 | 23,965,254,244 |

- (i) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos a diversas associações de Macau não lucrativas.
- (ii) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro (vide nota 17(a)), no valor de cerca de 1 211 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca), seguidamente, ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, com o valor acerca de 1 070 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 1 039 milhões de patacas); bem como o subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão, no valor, aproximadamente, de 394 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 350 milhões de patacas).
- (iii) Correspondem, essencialmente, aos apoios e abonos destinados às famílias e aos indivíduos, incluindo nos quais, designadamente, o Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, na ordem de

7 097 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 6 991 milhões de patacas), o Plano de subsídio de consumo, no valor acerca de 5 173 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca), a injecção de capitais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório, de cerca de 2 854 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 2868 milhões de patacas); também, o Programa de comparticipação nos cuidados de saúde de, aproximadamente, de 374 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 217 milhões de patacas), os subsídios para idosos, no valor de cerca de 895 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 854 milhões de patacas), os subsídios de propinas aos alunos que não sejam beneficiários de escolaridade gratuita, de cerca de 159 milhões de patacas (em 2019, acerca de 152 milhões de patacas), os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de cerca de 251 milhões de patacas (em 2019, acerca de 233 milhões de patacas), os subsídios para docentes de instituições educativas particulares, acerca de 758 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 717 milhões de patacas), o plano do subsídio para o consumo de electricidade, de cerca de 740 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 485 milhões de patacas), o Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, acerca de 103 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 258 milhões de patacas), o subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, na ordem de 112 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 112 milhões de patacas), bem como o subsídio de invalidez, acerca de 194 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 174 milhões de patacas).

(iv) Consistem, principalmente, nas despesas com as obras do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e Acesso da Ligação, no valor de cerca de 1 302 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 352 milhões de patacas) e nas taxas de utilização de edifícios na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin, no valor acerca de 1 302 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca).

19. Instalações e equipamentos

| | | 2020 | 2019 |
|------------------------------|-------|----------------|----------------|
| | | MOP | MOP |
| Bens imóveis | (a) | 10,119,725,462 | 10,855,202,278 |
| Bens móveis | (b) | 2,016,240,132 | 2,437,088,387 |
| Bens intangíveis | | 113,518,009 | 228,721,284 |
| Outras | | 218,671,065 | 300,266,776 |
| | _ | 12,468,154,668 | 13,821,278,725 |
| (a) Bens imóveis | | | |
| | | 2020 | 2019 |
| | | MOP | MOP |
| Terrenos | | 691,278,607 | 470,577,457 |
| Habitação | | 1,250,869,728 | 1,227,994,439 |
| Edifícios e estabelecimentos | | 4,506,685,602 | 5,878,001,464 |
| Infra-estruturas | | 2,776,539,453 | 2,599,925,621 |
| Outros | (i) _ | 894,352,072 | 678,703,297 |
| | | 10,119,725,462 | 10,855,202,278 |

(i) Referem-se, principalmente, às despesas com o reordenamento do Canal dos Patos, no valor de cerca de 820 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 631 milhões de patacas).

(b) Bens móveis

| | | 2020 | 2019 |
|------------------------------------|-----|---------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Transportes e meios de transportes | | 378,735,333 | 626,519,220 |
| Animais | | - | 638,513 |
| Material de segurança | | 836,280,150 | 678,919,787 |
| Material de educação, cultura e | | | |
| recreio | | 13,252,862 | 6,517,388 |
| Material de transporte | | 19,497,280 | 46,972,530 |
| Material médico e clínico | | 46,215,502 | 59,722,512 |
| Recheios de habitação | | 12,601,781 | 19,774,905 |
| Material fabril e de restaurante | | 115,947,766 | 226,654,465 |
| Mobiliário | | 32,848,810 | 37,043,902 |
| Equipamentos informáticos e | | | |
| sistemáticos | | 299,633,654 | 333,879,781 |
| Artesanato e colecções | | 3,051,494 | 7,730,082 |
| Livros | | 4,806,027 | 8,031,265 |
| Artigos de escritório e papelarias | | 19,005,181 | 17,497,077 |
| Outros | (i) | 234,364,292 | 367,186,960 |
| | | 2,016,240,132 | 2,437,088,387 |
| | | | |

(i) Incluem as despesas com a aquisição de bens móveis de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

20. Activos financeiros

Comportam, sobretudo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e as bolsas-empréstimo.

21. Acções e outras participações

Referem-se às participações de capital realizadas junto das empresas de capitais públicos.

22. Ajustamentos internos

| | Conta central | Serviços e organismos autónomos | Antes do ajustamento | Ajustamentos internos | Conta ordinária integrada |
|---|--|--|---|--------------------------------------|--|
| | Demonstração de receitas e despesas | Demonstração de receitas e despesas | | | Demonstração de receitas e despesas |
| | MOP | MOP | MOP | MOP | MOP |
| Receitas Receitas correntes | | | | | |
| Impostos directos | 9,791,106,826 | - | 9,791,106,826 | - | 9,791,106,826 |
| Impostos indirectos Taxas, multas e outras | 3,586,226,650 | - | 3,586,226,650 | - | 3,586,226,650 |
| penalidades pecuniárias | 1,221,730,874 | 149,353,564 | 1,371,084,438 | - | 1,371,084,438 |
| Rendimentos da propriedade | 400,140,275 | 250,849,607 | 650,989,882 | - | 650,989,882 |
| Receitas das concessões | 30,086,347,359 | - | 30,086,347,359 | - | 30,086,347,359 |
| Receitas financeiras | 362,700,967 | 41,543,214 | 404,244,181 | - | 404,244,181 |
| Venda de bens e serviços | 20,473,758 | 982,535,155 | 1,003,008,913 | - | 1,003,008,913 |
| Transferências | 299,636,700 | 24,305,444,433 | 24,605,081,133 | (24,400,561,988) | 204,519,145 |
| Contribuições para os regimes de protecção social | _ | 89,845,977 | 89,845,977 | _ | 89,845,977 |
| Outras receitas correntes | 219,411,334 | 36,669,470 | 256,080,804 | _ | 256,080,804 |
| Total das receitas correntes | 45,987,774,743 | 25,856,241,420 | 71,844,016,163 | (24,400,561,988) | 47,443,454,175 |
| | ,, | 20,000,211,120 | . 1,0 1 1,0 1 0,1 00 | (=1,100,001,200) | ,,, |
| Receitas de capital Venda de instalações e | | | | | |
| equipamentos | 189,998,224 | 976,524 | 190,974,748 | - | 190,974,748 |
| Activos financeiros | 198,963,348 | 684,453,884 | 883,417,232 | - | 883,417,232 |
| Outras receitas de capital | 48,322,857,756 | 4,829,676,493 | 53,152,534,249 | _ | 53,152,534,249 |
| Total das receitas de capital | 48,711,819,328 | 5,515,106,901 | 54,226,926,229 | _ | 54,226,926,229 |
| Total das receitas | 94,699,594,071 | 31,371,348,321 | 126,070,942,392 | (24,400,561,988) | 101,670,380,404 |
| | | | | | |
| <u>Despesas</u> | | | | | |
| Despesas correntes | | | | | |
| Despesas com pessoal | 15,212,779,541 | 10,947,897,266 | 26,160,676,807 | - | 26,160,676,807 |
| Despesas com o funcionamento | 5,451,373,511 | 7,235,114,312 | 12,686,487,823 | _ | 12,686,487,823 |
| Despesas com a prestação de serviços de utilidade | | ,,,, | , , , | | ,, |
| pública | 1,073,690,919 | 4,686,610 | 1,078,377,529 | _ | 1 079 277 520 |
| Regime de aposentação e | | | | | 1,078,377,529 |
| sobrevivência | 2,804,040 | - | 2,804,040 | - | 2,804,040 |
| Transferências, apoios e | | 6,604,668,138 | 2,804,040 | (24,400.561.988) | 2,804,040 |
| Transferências, apoios e abonos | 56,450,025,651 | 6,604,668,138 | 2,804,040 63,054,693,789 | (24,400,561,988) | 2,804,040 38,654,131,801 |
| Transferências, apoios e | | 6,604,668,138 24,792,366,326 | 2,804,040 | (24,400,561,988) (24,400,561,988) | 2,804,040 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes | 56,450,025,651 | | 2,804,040 63,054,693,789 | | 2,804,040 38,654,131,801 |
| Transferências, apoios e abonos <i>Total das despesas correntes</i> Despesas de capital | 56,450,025,651 78,190,673,662 | 24,792,366,326 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 | | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos | 56,450,025,651 | 24,792,366,326 821,240,021 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 | | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos Activos financeiros | 56,450,025,651 78,190,673,662 | 24,792,366,326 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 | | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos | 56,450,025,651 78,190,673,662 | 24,792,366,326 821,240,021 2,159,561,887 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 | | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos Activos financeiros Acções e outras | 56,450,025,651 78,190,673,662 11,646,914,647 - 1,461,942,100 | 24,792,366,326 821,240,021 2,159,561,887 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 2,159,561,887 | | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 2,159,561,887 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos Activos financeiros Acções e outras participações | 56,450,025,651 78,190,673,662 11,646,914,647 - 1,461,942,100 13,108,856,747 | 24,792,366,326 821,240,021 2,159,561,887 1,454,867,500 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 | | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos Activos financeiros Acções e outras participações Total das despesas de capital Total das despesas Saldo da execução | 56,450,025,651 78,190,673,662 11,646,914,647 - 1,461,942,100 13,108,856,747 91,299,530,409 | 24,792,366,326 821,240,021 2,159,561,887 1,454,867,500 4,435,669,408 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 17,544,526,155 | (24,400,561,988) | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 17,544,526,155 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos Activos financeiros Acções e outras participações Total das despesas de capital Total das despesas | 56,450,025,651 78,190,673,662 11,646,914,647 - 1,461,942,100 13,108,856,747 91,299,530,409 | 24,792,366,326 821,240,021 2,159,561,887 1,454,867,500 4,435,669,408 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 17,544,526,155 | (24,400,561,988) | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 17,544,526,155 |
| Transferências, apoios e abonos Total das despesas correntes Despesas de capital Instalações e equipamentos Acções e outras participações Total das despesas de capital Total das despesas Saldo da execução orçamental do exercício de | 56,450,025,651 78,190,673,662 11,646,914,647 - 1,461,942,100 13,108,856,747 91,299,530,409 3,400,063,662 | 24,792,366,326 821,240,021 2,159,561,887 1,454,867,500 4,435,669,408 29,228,035,734 | 2,804,040 63,054,693,789 102,983,039,988 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 17,544,526,155 120,527,566,143 | (24,400,561,988) | 2,804,040 38,654,131,801 78,582,478,000 12,468,154,668 2,159,561,887 2,916,809,600 17,544,526,155 96,127,004,155 |

23. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder-se à correspondente mobilização sobre o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e os saldos dos anos económicos anteriores, nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, tendo sido transferidas 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, verba para uso específico depositada junto da AMCM, a fim de garantir a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida a mesma verba, também, na rubrica "Reserva" sob "Situação líquida" constante da "Conta ordinária integrada da RAEM".

24. Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos

| | | 2020 | 2019 |
|--|-----|-----------------|-----------------|
| | | MOP | MOP |
| Verba depositada pela Caixa do Tesouro | | | |
| junto da AMCM | | 58,528,539,326 | 109,893,605,472 |
| BOC – Conta de tesouraria | (a) | (1,728,382,184) | (1,289,948,280) |
| BNU – Conta de tesouraria | (b) | (1,999,551,881) | (3,429,759,479) |
| BNU – Conta de cauções da Caixa do | | | |
| Tesouro | | 1,092,982,402 | 1,037,734,996 |
| BOC – Conta do Plano de | | | |
| comparticipação pecuniária | | 264,778,000 | 241,715,600 |
| BNU – Conta do Plano de | | | |
| comparticipação pecuniária | | 168,242,600 | 153,244,000 |
| BNU – Conta do Programa de | | | |
| Devolução do Imposto Profissional | | 25,726,578 | 30,404,495 |
| Outras contas | | 2,965,244 | 6,955,532 |
| | | 56,355,300,085 | 106,643,952,336 |
| | | - | |

(a) BOC – Conta de tesouraria

| 2020 | 2019 |
|-----------------|---|
| MOP | MOP |
| | |
| 568,312,247 | 539,911,757 |
| | |
| | |
| (2,296,694,431) | (1,829,860,037) |
| | |
| (1,728,382,184) | (1,289,948,280) |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 2020 | 2019 |
| MOP | MOP |
| | |
| 256,345,877 | 281,102,687 |
| | |
| | |
| (2,255,897,758) | (3,710,862,166) |
| | |
| (1,999,551,881) | (3,429,759,479) |
| | MOP 568,312,247 (2,296,694,431) (1,728,382,184) 2020 MOP 256,345,877 (2,255,897,758) |

As despesas relacionadas com o ano transacto pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeita, ou os valores levantados através das operações de tesouraria no período de levantamento de fundos, são, ainda, registados nas contas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, efectuadas as verbas nos períodos acima referidos, se gera um saldo negativo contabilístico no depósito da Caixa do Tesouro junto dos respectivos bancos agentes que, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se têm apresentado a descoberto.

25. Receitas orçamentais em trânsito

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados, pelos serviços com autonomia administrativa e pelos serviços e organismos autónomos, ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos; sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos sejam entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos. Para o efeito, antes de as receitas serem entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos, cobradas pelos serviços e organismos autónomos a favor de outros, são processadas como receitas em trânsito.

26. Saldos de execução orçamental de anos findos

| | | 2020 | 2019 |
|-------------------------------------|-----|------------------|------------------|
| | | MOP | MOP |
| Valor inicial do saldo da execução | | | |
| orçamental de anos findos | | 53,872,660,846 | 40,376,551,865 |
| Adicionando-se: Saldo da execução | | | |
| do orçamento ordinário integrado | | | |
| do ano anterior | | 56,046,756,163 | 58,282,928,960 |
| Subtraindo-se: Valor transferido | | | |
| legalmente previsto | (a) | (52,256,481,020) | (40,376,551,865) |
| Subtraindo-se: Saldo da execução do | | | |
| orçamento central (3%) | (b) | (1,616,179,826) | - |
| Subtraindo-se: Receitas do ano | | | |
| corrente afectas aos serviços e | | | |
| organismos autónomos | (c) | (4,641,642,799) | (4,410,268,114) |
| Valor final do saldo da execução | | | |
| orçamental dos anos findos | _ | 51,405,113,364 | 53,872,660,846 |
| | | | |

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico, após efectuadas as deduções legais, são transferidos para a Reserva Financeira (vide nota 27).
- (b) No ano de 2020, são transferidos os 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM de 2018 para o Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei

(c) Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos passam a ser parte integrante das receitas do próximo ano económico dos mesmos, podendo ser usados para suportar as respectivas despesas. Para o efeito, os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, classificados como receitas, são reflectidos nas receitas da demonstração ordinária integrada de receitas e despesas (vide nota 14).

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se, assim, uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo, deste modo, os riscos financeiros. Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, os saldos dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessário, ainda, transferido para a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na "Conta ordinária integrada da RAEM", nem na "Conta agregada dos organismos especiais", sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

A Reserva Financeira adopta o regime de acréscimo como base contabilística, cuja variação do saldo é do seguinte:

| | | 2020 | 2019 |
|-------------------------------------|-------|------------------|-----------------|
| | | MOP | MOP |
| Saldo inicial da Reserva Financeira | a | 579,402,594,618 | 508,803,101,738 |
| Adicionando-se: Valor transferido | | | |
| legalmente previsto (vide nota | | | |
| 26(a)) | | 52,256,481,020 | 40,376,551,865 |
| Adicionando-se: Ganhos e perdas o | do | | |
| ano | | 31,061,183,177 | 30,222,941,015 |
| Subtraindo-se: Mobilização da Res | serva | | |
| Financeira | (a) | (46,597,594,700) | - |
| Saldo final da Reserva Financeira | (b) | 616,122,664,115 | 579,402,594,618 |
| | | | |

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, é procedida a utilização da reserva extraordinária da Reserva Financeira por via de mobilização (vide nota 14).
- (b) O saldo final da Reserva Financeira é composto pela reserva básica, pela reserva extraordinária e pelos ganhos do ano, registando a reserva básica em 2020 acerca de 146 606 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 148 888 milhões de patacas), a reserva extraordinária acerca de 438 455 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 400 291 milhões de patacas), os ganhos do ano acerca de 31 061 milhões de patacas (em 2019, aproximadamente, de 30 223 milhões de patacas).

Contas agregadas dos organismos especiais

1. Demonstração agregada de receitas e despesas

| | | 2020 | 2019 |
|--------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| | Notas | MOP | MOP |
| Receitas | | | |
| Taxas, multas e outras penalidades | | | |
| pecuniárias | 3 | 563,321,322 | 621,817,729 |
| Rendimentos da propriedade | | 85,550,732 | 86,247,653 |
| Receitas das concessões | 4 | 740,695,313 | 3,838,821,905 |
| Receitas financeiras | 5 | 12,234,517,923 | 15,990,915,385 |
| Venda de bens e serviços | 6 | 534,809,577 | 525,108,151 |
| Transferências | 7 | 4,151,329,808 | 6,367,248,837 |
| Contribuições para os regimes de | | | |
| protecção social | 8 | 1,935,454,071 | 1,899,649,074 |
| Outras receitas correntes | | 69,452,966 | 99,857,969 |
| Total das receita | s | 20,315,131,712 | 29,429,666,703 |
| | | | |
| <u>Despesas</u> | | | |
| Despesas com pessoal | 9 | 1,466,108,994 | 1,354,679,582 |
| Despesas com o funcionamento | 10 | 557,813,163 | 460,050,437 |
| Despesas com a prestação de serviços | 3 | | |
| de utilidade pública | | 23,305,076 | 21,902,927 |
| Regime de aposentação e | | | |
| sobrevivência | 11 | 2,456,367,915 | 2,220,496,015 |
| Despesas financeiras | 12 | 1,023,475,602 | 1,458,248,130 |
| Custo das vendas de mercadorias e | | | |
| das prestações de serviços | | 32,420,927 | 28,139,989 |
| Transferências, apoios e abonos | 13 | 12,731,084,075 | 6,955,146,026 |
| Total das despesa | s | 18,290,575,752 | 12,498,663,106 |
| Resultado líquido do exercício | 0 | 2,024,555,960 | 16,931,003,597 |

2. Balanço agregado

| | 31/12/2019 | | |
|--------------------------------------|------------|-------------------|-----------------|
| | Notas | 31/12/2020 MOP | MOP |
| Activo | Tiotas | WIOI | WIGI |
| Activos fixos e intangíveis | 14 | 026 470 014 | 989,265,655 |
| Activos financeiros | 15 | 936,470,914 | 247,634,633,543 |
| | 16 | 195,865,605,787 | |
| Inventários | | 45,477,152 | 42,259,041 |
| Contas a receber | 17 | 2,102,075,412 | 4,178,987,653 |
| Numerário e depósitos bancários | 18 | 211,943,302,046 | 187,946,643,145 |
| Adiantamentos e outros | | 375,630,031 | 9,195,243 |
| Total dos activos | _ | 411,268,561,342 | 440,800,984,280 |
| | = | | |
| <u>Passivo</u> | | | |
| Passivos financeiros | 19 | 160,262,000,882 | 140,701,269,265 |
| Contas a pagar | 20 | 60,433,218,814 | 111,520,882,050 |
| Provisões para riscos diversos | | 4,819,979 | 4,635,589 |
| Verbas a adiantar e outros | | 31,499,593 | 55,210,348 |
| Total dos passivos | | 220,731,539,268 | 252,281,997,252 |
| | | | |
| Situação Líquida | | | |
| Capital | | 29,267,633,601 | 28,912,455,701 |
| Reservas | | 6,990,836,820 | 6,943,345,026 |
| Resultados acumulados | | 152,253,995,693 | 135,732,182,704 |
| Resultado líquido do exercício | | 2,024,555,960 | 16,931,003,597 |
| Total da situação líquida | | 190,537,022,074 | 188,518,987,028 |
| Total dos passivos e situação líquid | la | 411,268,561,342 | 440,800,984,280 |

3. Demonstração agregada dos fluxos de caixa

| | Notas | 2020 MOP | 2019 MOP |
|---|---------|------------------|-----------------|
| Fluxos de caixa de actividades | | | |
| operacionais Fluxos de caixa de actividades | | | |
| operacionais | 21 | (22,966,117,177) | 12,981,852,490 |
| Juros e dividendos recebidos | 21 | 4,014,555,987 | 5,735,536,391 |
| Juros pagos | | (543,253,918) | (731,574,198) |
| Quantia líquida de fluxos de caixa | _ | | (101,011,110) |
| de actividades operacionais | | (19,494,815,108) | 17,985,814,683 |
| Fluxos de caixa de actividades de investimento | | | |
| Aquisição de activos fixos e intangíveis | | (62,640,096) | (42,443,799) |
| Venda de activos fixos e intangíveis | | 800 | 6,500 |
| Aquisição de instrumentos financeiros | | (2,156,827,914) | (2,522,064,348) |
| Venda de instrumentos financeiros e retorno de investimentos recebido | | 6,969,168,009 | 760,400,000 |
| Variação dos depósitos a prazo vencidos superior a 3 meses | | (1,598,764,275) | 1 444 117 470 |
| Juros e dividendos recebidos | | 2,324,851,369 | 1,444,117,470 |
| Quantia líquida de fluxos de caixa | - | 2,324,031,309 | 2,370,772,340 |
| de actividades de investimento | | 5,475,787,893 | 2,010,788,163 |
| Fluxos de caixa de actividades de financiamento Dotação recebida por capital | | | |
| acumulado A favor da Região Administrativa | | 303,560,689 | 1,184,357,894 |
| Especial de Macau | _ | (250,000,000) | (250,000,000) |
| Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de financiamento | <u></u> | 53,560,689 | 934,357,894 |
| Variação de caixa e equivalentes de | | (12.005.400.520) | |
| caixa Caixa e equivalentes de caixa no | | (13,965,466,526) | 20,930,960,740 |
| início do período Diferença cambial da caixa e | | 72,370,061,709 | 51,431,616,919 |
| equivalentes de caixa | | (2,092,316) | 8,271,521 |
| Perdas de crédito esperadas da caixa e equivalentes de caixa | | (974,918) | (787,471) |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | 18 | 58,401,527,949 | 72,370,061,709 |
| | _ = | | |

4. Demonstração agregada das alterações no capital próprio

| | Capital | Reservas | Resultados acumulados | Resultado líquido do exercício | Total |
|--|----------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| | MOP | MOP | MOP | MOP | MOP |
| Saldo no dia 1 de Janeiro de 2019 | 27,552,254,646 | 6,911,566,682 | 128,389,154,338 | 7,709,264,856 | 170,562,240,522 |
| Resultado líquido do | | | | | |
| exercício do ano | | | | | |
| anterior transferido | | | | | |
| para resultados | | | 7.700.264.056 | (7.700.264.056) | |
| acumulados | - | - | 7,709,264,856 | (7,709,264,856) | - |
| A favor da Região | | | | | |
| Administrativa | | | (250,000,000) | | (250,000,000) |
| Especial de Macau | - | - | (230,000,000) | - | (250,000,000) |
| Transferência para | _ | 116,345,254 | (116,345,254) | _ | |
| reservas | _ | 110,545,254 | (110,545,254) | _ | - |
| Transferência para | 84,489,442 | (84,489,442) | _ | _ | _ |
| capital | 01,102,112 | (01,102,112) | | | _ |
| Dotação dos Contratos | | | | | |
| de Concessão para | 1,275,711,613 | _ | _ | _ | 1,275,711,613 |
| Exploração de Jogos | 1,273,711,013 | | | | 1,275,711,015 |
| Resultado líquido do | _ | - | - | 16,931,003,597 | 16,931,003,597 |
| exercício | | | | ,,,, | |
| Outros ajustamentos | <u> </u> | (77,468) | 108,764 | <u> </u> | 31,296 |
| Saldo no dia 31 de | | < 0.42.24#.02< | 125 522 102 501 | 4 6 0 2 4 0 0 2 7 0 7 | 100 510 005 000 |
| Dezembro de 2019 | 28,912,455,701 | 6,943,345,026 | 135,732,182,704 | 16,931,003,597 | 188,518,987,028 |
| Saldo no dia 1 de | | | | | |
| Janeiro de 2020 | 28,912,455,701 | 6,943,345,026 | 135,732,182,704 | 16,931,003,597 | 188,518,987,028 |
| Resultado líquido do | | | | | |
| exercício do ano | | | | | |
| anterior transferido | | | | | |
| para resultados | | | | | |
| acumulados | - | - | 16,931,003,597 | (16,931,003,597) | - |
| A favor da Região | | | | | |
| Administrativa | | | | | |
| Especial de Macau | - | - | (250,000,000) | - | (250,000,000) |
| Transferência para | | | | | |
| reservas | - | 159,337,114 | (159,337,114) | - | - |
| Transferência para | 111 600 014 | (111 (00 01 1) | | | |
| capital | 111,698,814 | (111,698,814) | - | - | - |
| Dotação dos Contratos | | | | | |
| de Concessão para | 242 470 006 | | | | 242 450 007 |
| Exploração de Jogos | 243,479,086 | - | - | - | 243,479,086 |
| Resultado líquido do | | | | 2,024,555,960 | 2,024,555,960 |
| exercício | - | - | - | 4,044,333,900 | 2,024,555,700 |
| Outros ajustamentos | - | (146,506) | 146,506 | - | - |
| Saldo no dia 31 de Dezembro de 2020 | 29,267,633,601 | 6,990,836,820 | 152,253,995,693 | 2,024,555,960 | 190,537,022,074 |

5. Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais, doravante designada por conta agregada, tem por objectivo reflectir os resultados agregados do exercício e a posição financeira de todos os organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), e definidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

As contas agregadas são preparadas de acordo com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Nas contas agregadas, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime da contabilidade de acréscimo para a sua elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorram, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam. As contas agregadas são preparadas pelo método de custo histórico, e revistas pelos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor através dos resultados.

(b) Regras para agregação

Para além das transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os organismos especiais, as contas agregadas correspondem ao somatório das contas individualizadas dos organismos especiais. As transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os organismos especiais devem ser eliminadas entre si. No caso dos valores das transferências orçamentais, consignações e comparticipações entre os organismos especiais serem distintos, a eliminação faz-se com base no valor inferior.

Os organismos especiais devem apresentar, consoante a natureza das suas actividades, os fluxos de caixa, relativos às actividades operacionais, de

investimento e de financiamento. A demonstração agregada dos fluxos de caixa dos organismos especiais corresponde ao somatório da demonstração individual dos fluxos de caixa de cada organismo especial.

(c) Conversão de divisas externas

Para as transacções em divisa externa, procede-se à sua escrituração, convertendo-as para a pataca à taxa de câmbio, na data em que se efectua a nova mensuração do valor avaliado dessas transacções ou eventos. As diferenças de conversão geradas na liquidação destas transacções, são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

Na data do balanço, os activos e passivos monetários, em divisa externa, são convertidos para a pataca, adoptando-se a taxa de câmbio à vista dessa data, sendo as diferenças de conversão cambial reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos através dos respectivos instrumentos financeiros.

Para os activos e passivos não monetários, em divisa externa, cuja mensuração é efectuada pelo custo histórico, utiliza-se a taxa de câmbio à vista do dia em que ocorrem as transacções, sendo convertidos para a pataca, para efeito de reconhecimento de custos.

Se os activos e passivos financeiros não monetários, em divisa externa, forem mensurados pelo justo valor através dos resultados, a diferença de conversão é apresentada como uma parte das alterações do justo valor.

(d) Reconhecimento da receita

Quando for provável um influxo de benefícios económicos e a receita poder ser mensurada de forma fiável, esta é reconhecida, tendo por base o seguinte:

i. Receitas legais

Salvo disposição legal em contrário, as receitas legalmente previstas, as receitas das transferências orçamentais, as receitas consignadas, as receitas das comparticipações, as contribuições para os regimes de protecção social e as comparticipações no saldo, atribuídas aos organismos especiais, são todas elas reconhecidas na demonstração agregada de receitas e despesas, aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

ii. Venda de mercadorias

As receitas da venda de mercadorias são reconhecidas após as mercadorias vendidas terem sido entregues ao cliente.

iii. Venda de serviços

Relativamente à venda de serviços, as suas receitas são reconhecidas no decurso da prestação de serviços.

iv. Receita de dividendos

Esta receita é reconhecida, utilizando-se o método da taxa de juro efectiva, numa base de proporcionalidade temporal.

(e) Activos fixos

Todos os activos fixos são apresentados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico compreende as despesas directamente atribuíveis à aquisição destes activos.

As taxas de depreciação dos activos fixos são as seguintes:

 Terrenos e imobiliário
 2% - 5%

 Veículos
 20% - 25%

 Equipamentos
 8.3% - 33.3%

 Outros activos
 8.3% - 33.3%

Não se efectua a depreciação das construções em curso; a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As remodelações depreciam-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada pelo organismo especial e o período de locação do activo

alugado por este organismo.

Os activos fixos com vida útil indefinida estão sujeitos, anualmente, a uma revisão da imparidade. Quanto aos activos fixos que estejam sujeitos à depreciação, deve proceder-se a uma revisão de imparidade desses activos se existirem eventos ou situações que demonstrem a possibilidade da não recuperação da respectiva quantia escriturada.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos fixos são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(f) Obras de arte

Estas são apresentadas pelo custo histórico deduzido das perdas por imparidade reconhecidas, não se efectuando qualquer depreciação.

(g) Terrenos de domínio permanente

Estes são apresentados pelo custo histórico, não se efectuando qualquer depreciação.

(h) Activo intangível

Os *softwares* são reconhecidos como activos intangíveis a partir do custo de aquisição e do custo oriundo da disponibilidade desses *softwares*. A amortização dos activos intangíveis efectua-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada e o prazo da licença para a utilização dos *softwares*.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos intangíveis são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(i) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Quando o organismo especial constitua uma das partes contratuais do

instrumento financeiro, o respectivo activo ou passivo financeiro deve ser reconhecido inicialmente pelo justo valor. A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas de investimentos são reconhecidos através dos diferentes tipos de instrumentos financeiros utilizados.

Os instrumentos financeiros são classificados em:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Acções de sociedade não cotada em bolsa; e
- Contas a receber.

Os métodos de mensuração das acções de sociedade não cotada em bolsa e das contas a receber, são aplicados pelos dispostos previstos nas notas 2(k) e 2(m), respectivamente.

ii. Activos financeiros

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado referem-se aos activos financeiros que têm por objectivo a arrecadação de fluxos de caixa contratuais, consistindo esses fluxos de caixa apenas no pagamento do capital e respectivos juros e que não se encontrem designados aqueles activos que sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados. Para além das contas a receber, os activos financeiros referenciados são mensurados pelo custo amortizado.

No caso dos activos financeiros não satisfazerem os critérios de mensuração pelo custo amortizado, são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Para os activos financeiros com instrumentos derivados embutidos, são considerados como uma totalidade na sua classificação, sempre que haja determinação se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas no pagamento do capital e respectivos juros.

Instrumentos de capital próprio

São instrumentos que reúnem a definição de capital próprio na perspectiva do emissor, por exemplo: acções ordinárias.

Com excepção das acções das sociedades não cotadas em bolsa, o investimento em instrumentos de capital próprio é mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os dividendos auferidos correspondentes aos instrumentos de capital próprio são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

Outros

Todos os activos no plano de consignação de gestão de activos são tratados como um único activo financeiro e classificados em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes de todos os activos neste plano são registados como uma parte da variação do justo valor, e o custo de gestão é apresentado separadamente na classificação da despesa.

Cada fundo de investimento não integrado no plano de consignação de gestão de activos é tratado como um activo financeiro individual, e classificado em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes do investimento do fundo e o respectivo custo de gestão são registados como uma parte da variação do justo valor.

iii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são sujeitos à mensuração subsequente pelo custo amortizado, à excepção daqueles mensurados pelo justo valor através dos resultados.

A classificação de passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados é aplicável aos instrumentos derivados, aos passivos financeiros detidos para negociação e a outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial.

(j) Imparidade de activos financeiros

A imparidade de activos financeiros baseia-se nas alterações da qualidade creditícia desses activos desde o reconhecimento inicial, reflectindo os riscos e juízo por imparidade em fases distintas dos activos enfrentados por parte dos organismos especiais.

(k) Acções de sociedade não cotada em bolsa

São apresentadas pelo valor de custo deduzido de qualquer provisão para perdas por imparidade.

(1) Inventários

Os inventários são apresentados pelo valor mais baixo de entre o custo e o valor realizável líquido.

(m) Contas a receber

São criadas provisões quando as contas a receber sejam de cobrança duvidosa; as contas a receber são apresentadas pelo valor inicial deduzido de quaisquer provisões da referida cobrança.

(n) Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores. Os depósitos bancários referem-se a depósitos correntes e depósitos à ordem; e os outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, compreendem depósitos a prazo com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, bem como outros investimentos com as condições preenchidas. Por outro lado, a caixa e depósitos bancários não podem ser disponibilizados livremente pelos organismos especiais, tais como, depósitos consignados e outros fundos cativos que não estão enquadráveis neste item.

(o) Contas a pagar

Estas dizem respeito às dívidas a pagar resultantes da aquisição de bens e serviços em operação corrente. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo justo valor e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado recorrendo ao método da taxa de juro efectiva.

(p) Provisões

São criadas provisões quando um organismo especial assume, necessariamente, uma obrigação presente e legal, como resultado de um acontecimento passado, sendo muito provável que, da extinção desta obrigação, resulte um exfluxo de recursos, e na medida em que possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Não há, todavia, lugar a qualquer provisão relativamente às despesas com a previdência social que o Fundo de Segurança Social se compromete a cumprir nos termos legais, bem como com as prestações das pensões efectuadas pelo Fundo de Pensões no âmbito do regime de aposentação e sobrevivência legalmente previsto.

3. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------------------|-----|-------------|-------------|
| | | MOP | MOP |
| Taxas | (a) | 553,616,390 | 612,026,737 |
| Multas e outras penalidades | | | |
| pecuniárias | _ | 9,704,932 | 9,790,992 |
| | _ | 563,321,322 | 621,817,729 |

(a) As taxas provêm, maioritariamente, das receitas da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social, que registaram cerca de 360 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 380 milhões de patacas). Por outro lado, também se incluem as receitas provenientes das taxas do serviço de telecomunicações e dos serviços radioeléctricos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 180 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 215 milhões de patacas).

4. Receitas das concessões

| | 2020 | 2019 |
|---|-------------|---------------|
| | MOP | MOP |
| Receitas dos jogos de fortuna ou azar (a) | 730,437,260 | 3,827,134,840 |
| Receitas das concessões de serviços | | |
| de utilidade pública | 10,258,053 | 11,687,065 |
| | 740,695,313 | 3,838,821,905 |

(a) As receitas dos jogos de fortuna ou azar correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, de acordo com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas do ano a que respeita, ao abrigo da Deliberação n.º 2019/02 (em 2019, n.º 2018/03) do Conselho de Curadores, determinou-se que 25% das dotações se incorporam no capital, e as remanescentes, correspondentes a 75%, são reconhecidas como receitas.

5. Receitas financeiras

| 2020 | 2019 |
|----------------|---|
| MOP | MOP |
| 5,292,807,663 | 8,010,095,558 |
| 6,551,688,201 | 7,976,621,894 |
| 386,529,845 | 256,326 |
| 3,492,214 | 3,941,607 |
| 12,234,517,923 | 15,990,915,385 |
| | MOP 5,292,807,663 6,551,688,201 386,529,845 3,492,214 |

6. Venda de bens e serviços

| | | 2020 | 2019 |
|------------------------------|-----|-------------|-------------|
| | | MOP | MOP |
| Cultura, desporto e recreio | | 4,184 | 45,364 |
| Imprensa e publicações | | 186,743 | 270,994 |
| Correios e filatelia | (a) | 203,520,811 | 184,423,101 |
| Venda de moedas comemorativa | ıs | 648,230 | 9,309,783 |
| Gestão financeira | (b) | 300,000,000 | 300,000,000 |
| Outras | | 30,449,609 | 31,058,909 |
| | | 534,809,577 | 525,108,151 |
| | | | |

- (a) As receitas dos correios e da filatelia prendem-se, essencialmente, com as dos serviços de correios prestados pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, de venda dos produtos filatélicos e do envio postal de mercadorias, cifrando-se em cerca de 204 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 184 milhões de patacas).
- (b) As receitas da gestão financeira compreendem as receitas dos custos de gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau, ascendendo, em 2020 e em 2019, ao mesmo valor de 300 milhões de patacas.

7. Transferências

As receitas de transferências são, essencialmente, as receitas consignadas e as das comparticipações atribuídas ao Fundo de Segurança Social de acordo com a lei, contabilizando acerca de 3 337 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 6 249 milhões de patacas).

8. Contribuições para os regimes de protecção social

| | | 2,000,010,071 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| | 1,935,454,071 | 1,899,649,074 |
| Outras | 7,586,244 | 7,175,089 |
| de Depósitos | 83,263,471 | 79,273,968 |
| Contribuições do Regime de Garantia | | |
| Segurança Social | 389,755,508 | 391,426,785 |
| Contribuições do Regime da | | |
| aposentação e sobrevivência | 1,454,848,848 | 1,421,773,232 |
| Contribuições do Regime de | | |
| | MOP | MOP |
| | 2020 | 2019 |

9. Despesas com pessoal

| | | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|-----|---------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Remunerações principais | (a) | 731,592,038 | 700,655,038 |
| Outras remunerações, subsídios, | | | |
| abonos e prémios | | 128,258,761 | 135,263,653 |
| Contribuições para os regimes de | | | |
| protecção social | (b) | 606,258,195 | 518,760,891 |
| | _ | 1,466,108,994 | 1,354,679,582 |

(a) Remunerações principais

| | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|-------------|-------------|
| | MOP | MOP |
| Vencimentos, remunerações e | | |
| salários | 592,236,607 | 566,602,389 |
| Prémio de antiguidade | 10,146,227 | 9,725,564 |
| Prémios do tempo de contribuição | 14,457,894 | 12,847,638 |
| Subsídios de Natal e de férias | 102,854,630 | 99,651,641 |
| Gratificações diversas | 11,896,680 | 11,827,806 |
| | 731,592,038 | 700,655,038 |
| | | |
| | | |

(b) Contribuições para os regimes de protecção social

| | 2020 | 2019 |
|-----|-------------|---|
| | MOP | MOP |
| | | |
| | | |
| | 17,101,906 | 16,749,748 |
| | | |
| | 45,833,222 | 44,101,257 |
| | | |
| | 783,120 | 807,660 |
| (i) | 542,539,947 | 457,102,226 |
| | 606,258,195 | 518,760,891 |
| | (i) | MOP 17,101,906 45,833,222 783,120 (i) 542,539,947 |

(i) As outras contribuições para os regimes de protecção social incluem, principalmente, as despesas sobre a aposentação e benefícios dos trabalhadores da AMCM, totalizando acerca de 530 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 445 milhões de patacas).

10. Despesas com o funcionamento

| • | | 2020 | 2019 |
|---|------|-------------|-------------|
| | | MOP | MOP |
| Bens não duradouros | | 8,518,704 | 12,777,178 |
| Aquisição de serviços | (a) | 390,613,734 | 357,014,958 |
| Provisões para riscos diversos | (b) | 18,543,238 | 7,734,470 |
| Depreciações e amortizações | () | 68,396,774 | 77,215,694 |
| Diversas | | 12,424,516 | 5,133,906 |
| Outras | | 59,316,197 | 174,231 |
| | | 557,813,163 | 460,050,437 |
| () A | | | |
| (a) Aquisição de serviços | | 2020 | 2010 |
| | | 2020 | 2019 |
| C | | MOP | MOP |
| Conservação de bens | | 53,777,103 | 37,451,679 |
| Energia eléctrica | | 8,753,686 | 8,684,001 |
| Consumo de água | | 142,993 | 145,339 |
| Higiene e limpeza | | 5,699,264 | 5,103,918 |
| Condomínio e segurança | | 14,916,288 | 13,128,038 |
| Comunicações, serviço postal e corr | 'e10 | | |
| expresso | | 11,267,410 | 9,709,505 |
| Encargos com os cuidados de saúde | | - | 5,435,328 |
| Locação de bens | | 51,859,532 | 49,694,442 |
| Encargos de transportes | | 1,213,694 | 5,109,078 |
| Representação | | 479,486 | 1,802,966 |
| Publicidade e propaganda | | 30,771,789 | 34,627,802 |
| Ensino e formação | | 449,885 | 1,384,519 |
| Produção de publicações | | 2,450,861 | 4,872,324 |
| Congressos | | 115,904 | 6,619,948 |
| Trabalhos pontuais | | 54,902 | 260,081 |
| Actividades culturais e recreativas | | 2,194,617 | 22,147,922 |
| Despesas financeiras de expediente | | 6,985,068 | 6,611,476 |
| Visitas e actividades de intercâmbio missão oficial de serviços | em | _ | 198,893 |
| Estudos e consultadoria | | 27,946,642 | 64,007,468 |
| Seguros | | 2,911,571 | 1,771,349 |
| Serviço de projectos específicos | (i) | 70,031,887 | 1,771,579 |
| Outras | (ii) | 98,591,152 | 78,248,882 |
| Caudo | (11) | 390,613,734 | 357,014,958 |
| | | 370,013,737 | 337,017,730 |

- (i) Compreendem as despesas do funcionamento resultantes da implementação pela Fundação Macau do Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas, averbaram, aproximadamente, 70 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca).
- (ii) As despesas com a aquisição de outros serviços correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 71 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 50 milhões de patacas).
- (b) Incluem as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos.

11. Regime de aposentação e sobrevivência

As pensões e outras prestações são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei.

12. Despesas financeiras

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------|---------------|---------------|
| | MOP | MOP |
| Juros devedores | 520,266,688 | 723,140,298 |
| Perdas em investimentos | - | 52,755,045 |
| Perdas cambiais | 296,001,601 | 456,014,495 |
| Outras (a) | 207,207,313 | 226,338,292 |
| | 1,023,475,602 | 1,458,248,130 |

(a) As outras despesas financeiras englobam, principalmente, as despesas com a gestão e demais encargos administrativos resultantes do plano de consignação de gestão, totalizando acerca de 199 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 220 milhões de patacas).

13. Transferências, apoios e abonos

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------|-----|----------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Transferências | | 168,491,720 | 138,786,475 |
| Apoios e abonos | (a) | 12,562,592,355 | 6,816,359,551 |
| | | 12,731,084,075 | 6,955,146,026 |

(a) Os apoios e abonos consistem, essencialmente, nas despesas de assistência atribuídas face à colaboração pela Fundação Macau para a implementação do Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas, averbando, aproximadamente, 6 389 milhões de patacas (em 2019, de zero pataca); seguidamente, nas pensões, na pensão para idosos e noutros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, perfazendo um total de cerca de 5 099 milhões de patacas (em 2019, acerca de 4 663 milhões de patacas); e, nos apoios financeiros, abonos e subsídios, todos eles concedidos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de associações sem fins lucrativos e de empresas, totalizando cerca de 1 074 milhões de patacas (em 2019, acerca de 2 152 milhões de patacas).

14. Activos fixos e intangíveis

| | Terrenos e | Viaturas | Equipamentos | Obras de arte | Outros | Total |
|-----------------------------|---------------|------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | edifícios (a) | | | e colecções | Activos | |
| Custos: | | | | | | |
| Em 01/01/2020 | 1,559,207,513 | 10,642,933 | 343,275,046 | 17,532,079 | 362,434,540 | 2,293,092,111 |
| Aquisições no exercício | 687,024 | 1,278,999 | 28,387,481 | - | 44,378,162 | 74,731,666 |
| Alienações e abatimentos | - | (148,270) | (9,909,539) | - | (59,730,447) | (69,788,256) |
| Reclassificação | - | | 1,310,861 | | (1,310,861) | |
| Em 31/12/2020 | 1,559,894,537 | 11,773,662 | 363,063,849 | 17,532,079 | 345,771,394 | 2,298,035,521 |
| | | | | | | |
| Depreciações | | | | | | |
| acumuladas: | | | | | | |
| Em 01/01/2020 | 814,951,735 | 8,404,513 | 270,140,560 | - | 210,329,648 | 1,303,826,456 |
| Depreciações do | | | | | | |
| exercício | 21,752,893 | 1,088,726 | 24,979,336 | - | 20,575,819 | 68,396,774 |
| Recuperações | - | (148,270) | (9,712,615) | - | (797,738) | (10,658,623) |
| Reclassificação | - | | (1,061,782) | | 1,061,782 | |
| Em 31/12/2020 | 836,704,628 | 9,344,969 | 284,345,499 | - | | 1,361,564,607 |
| Custos: | | | | | | |
| Em 01/01/2019 | 1,559,207,513 | 10,225,235 | 329,714,042 | 17,531,914 | 323,466,612 | 2,240,145,316 |
| Aquisições no exercício | - | 671,300 | 18,896,507 | 165 | 39,988,023 | 59,555,995 |
| Alienações e abatimentos | - | (253,602) | (5,335,503) | - | (1,020,095) | (6,609,200) |
| Em 31/12/2019 | 1,559,207,513 | 10,642,933 | 343,275,046 | 17,532,079 | 362,434,540 | 2,293,092,111 |
| | | | | | | |
| Depreciações acumuladas: | | | | | | |
| Em 01/01/2019 | | | | | | |
| Eiii 01/01/2019 | 786,385,674 | 7,529,501 | 249,881,601 | - | 189,356,412 | 1,233,153,188 |
| Depreciações do | 28,566,061 | 1,128,614 | 25,546,254 | | 21,974,765 | 77,215,694 |
| exercício | 20,200,001 | 1,120,011 | 23,510,231 | - | 21,571,703 | 77,213,051 |
| Recuperações | - | (253,602) | (5,287,295) | - | (1,001,529) | (6,542,426) |
| Em 31/12/2019 | 814,951,735 | 8,404,513 | 270,140,560 | | 210,329,648 | 1,303,826,456 |
| Valor líquido | | | | | | |
| contabilístico: | | | | | | |
| Em 31/12/2020 | 723,189,909 | 2,428,693 | 78,718,350 | 17,532,079 | 114,601,883 | 936,470,914 |
| Em 31/12/2019 | 744,255,778 | 2,238,420 | 73,134,486 | 17,532,079 | 152,104,892 | 989,265,655 |
| = | | | | | | |

⁽a) Os valores de 2020 e de 2019 incluem os dos terrenos de domínio permanente, no valor de cerca de 93 milhões de patacas e, não se efectua qualquer depreciação sobre o seu custo.

15. Activos financeiros

| | | 2020 | 2019 |
|-----------------------------------|-----|---------------------------------------|---------------------------------------|
| | | MOP | MOP |
| Títulos de crédito | | 72,896,836,311 | 53,936,547,976 |
| Fundos discricionários | | 64,063,521,783 | 82,158,252,955 |
| Participações de capital | | 12,315,995 | 580,263,186 |
| Aplicações de fundos | | 168,171,197 | 203,270,089 |
| Bilhetes monetários | (a) | 96,656,623 | 92,193,612 |
| Investimento dos fundos indicados | (b) | 58,625,735,445 | 110,633,618,442 |
| Outros | | 2,368,433 | 30,487,283 |
| | _ | 195,865,605,787 | 247,634,633,543 |
| | _ | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |

- (a) São bilhetes monetários emitidos pela AMCM, detidos pela CEP (vide nota 19(b)).
- (b) Nos termos da lei, após a dedução legal, o saldo da execução do orçamento central de cada ano económico é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela da carteira de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de uma carteira de investimento com classificação específica, constituída essencialmente por activos cambiais, cujo objectivo é a conversão eventual do saldo da conta em patacas da Caixa do Tesouro da RAEM para activos cambiais, destinados à injecção de fundos na reserva financeira.

16. Inventários

| | 2020 | 2019 |
|--------------------------------|------------|------------|
| | MOP | MOP |
| Produtos filatélicos e postais | 42,568,300 | 39,265,489 |
| Moeda comemorativa | 2,674,034 | 2,768,553 |
| Outros | 234,818 | 224,999 |
| | 45,477,152 | 42,259,041 |

17. Contas a receber

| | | 2020 | 2019 |
|------------------------------------|-----|---------------|---------------|
| | | MOP | MOP |
| Rendimentos diferidos | (a) | 1,505,369,574 | 2,004,390,307 |
| Organismos públicos | | 415,771,378 | 1,778,391,296 |
| Empréstimos e adiantamentos a | | | |
| trabalhadores | | 2,327,209 | 2,847,230 |
| Plano de bonificações ao crédito à | | | |
| habitação | | 14,891 | 766,996 |
| Outras | (b) | 178,592,360 | 392,591,824 |
| | _ | 2,102,075,412 | 4,178,987,653 |

- (a) Trata-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos activos financeiros dos organismos especiais, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 1 233 milhões de patacas (em 2019, acerca de 1 653 milhões de patacas).
- (b) Outras contas a receber incluem, essencialmente, as contribuições do jogo a serem atribuídas à Fundação Macau, sendo de cerca de 125 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 365 milhões de patacas).

18. Numerário e depósitos bancários

| | | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|-----|-------------------|-------------------|
| | | MOP | MOP |
| Caixa, contas correntes e depósitos à | (a) | | |
| ordem | | 935,965,319 | 824,264,371 |
| Depósitos a prazo | (a) | 210,542,712,249 | 186,668,105,428 |
| Depósitos consignados | (b) | 249,883,978 | 232,194,346 |
| Moeda metálica da RAEM | | 214,740,500 | 222,079,000 |
| | | 211,943,302,046 | 187,946,643,145 |
| Subtraindo-se: Depósitos bancários e | | | |
| consignados, inicialmente | | | |
| vencidos em período superior a 3 | | | |
| meses | | (153,541,774,097) | (115,576,581,436) |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 58,401,527,949 | 72,370,061,709 |

- (a) Incluem os fundos dos CTT depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 948 milhões de patacas (em 2019, acerca de 892 milhões de patacas) (vide nota 19(c)); bem como, os depósitos do Fundo de Garantia de Depósitos, junto da AMCM, cujo valor se cifrou em cerca de 679 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 589 milhões de patacas) (vide nota 20 (c)).
- (b) São criados para determinados objectivos (não podendo ser aplicados para outros fins), neles se incluindo, as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, no valor de cerca de 169 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 165 milhões de patacas); e os fundos de depósito destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, com o valor de cerca de 80 milhões de patacas (em 2019, acerca de 67 milhões de patacas).

19. Passivos financeiros

| | | 2020 | 2019 |
|--------------------------------|-----|-----------------|-----------------|
| | | MOP | MOP |
| Depósitos e contas correntes | (a) | 82,767,498,704 | 81,862,892,544 |
| Títulos de garantia da emissão | | | |
| fiduciária | | 21,605,194,608 | 19,371,476,217 |
| Bilhetes monetários | (b) | 54,468,889,626 | 38,192,824,424 |
| Outros | (c) | 1,420,417,944 | 1,274,076,080 |
| | _ | 160,262,000,882 | 140,701,269,265 |

- (a) Integram, maioritariamente, o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor em 2020 e 2019, correspondente a 54 200 milhões de patacas/cada ano. Segue-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, depositado junto da AMCM, situando-se o seu valor em cerca de 28 567 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 27 612 milhões de patacas).
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, acerca de 97 milhões de patacas foram detidos pela CEP (em 2019, aproximadamente, de 92 milhões de patacas) (vide nota 15(a)).
- (c) São, principalmente, os diversos valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos dos CTT, no valor de cerca de 948 milhões de patacas (em 2019, aproximadamente, de 892 milhões de patacas) (vide nota 18(a)).

| | | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|-----|----------------|-----------------|
| | | MOP | MOP |
| Encargos diferidos | (a) | 345,669,953 | 364,540,168 |
| Compensação por desvinculação de | | | |
| funções | (b) | 817,740,324 | 611,095,436 |
| Organismos públicos | (c) | 59,220,117,719 | 110,496,298,906 |
| Juros devedores | | 8,043,007 | 31,030,237 |
| Outras | _ | 41,647,811 | 17,917,303 |
| | = | 60,433,218,814 | 111,520,882,050 |

- (a) Compreendem, sobretudo, os fundos de apoio autorizados e ainda não pagos pela FM, cujo valor foi, aproximadamente, 142 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 179 milhões de patacas).
- (b) Nela se inclui, principalmente, as provisões para aposentação e benefícios dos trabalhadores da AMCM, sendo o valor, em 2020, de cerca de 721 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 533 milhões de patacas); também, a compensação por desvinculação de funções na FM, no valor de cerca de 80 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 67 milhões de patacas).
- (c) As contas a pagar dos organismos públicos integram, maioritariamente, o depósito das contas correntes da RAEM, junto da AMCM, no valor acerca de 58 529 milhões de patacas (em 2019, na ordem de 109 894 milhões de patacas); de seguida, os montantes do Fundo de Garantia de Depósitos, depositados junto da AMCM, no valor de cerca de 679 milhões de patacas (em 2019, de cerca de 589 milhões de patacas) (vide nota 18(a)).

21. Fluxos de caixa de actividades operacionais

| operacionais | (22,966,117,177) | 12,981,852,490 |
|---|------------------|------------------|
| Fluxos de caixa de actividades | (800) | (4,000) |
| Outros passivos | (23,709,957) | 573,050 |
| Verbas a adiantar | (3,886,477) | (6,312,895) |
| Contas a pagar Provisões para riscos diversos | (51,077,349,434) | 12,881,093,168 |
| | 19,560,731,617 | 10,288,334,527 |
| Passivos financeiros | 30,600 | (1,130,962) |
| superiores a 3 meses Outros activos | (36,219,768,001) | 7,852,658,249 |
| Depósitos a prazo vencidos | (-1,000,000=) | -,, |
| Depósitos consignados | (17,689,632) | 6,341,864 |
| Adiantamentos | (366,465,388) | 3,628,261 |
| Contas a receber | 1,597,587,080 | (1,892,295,833) |
| Inventários | (4,189,318) | (3,827,262) |
| Activos financeiros | 52,651,293,019 | (18,519,670,779) |
| Variações de activos e passivos: | | |
| Ganhos e perdas de disposição de activos fixos | 59,128,833 | 60,273 |
| Ganhos e perdas de instrumentos financeiros e de outras actividades financeiras | (6,407,996,859) | (7,812,766,315) |
| Juros devedores | 520,266,688 | 723,140,298 |
| Juros credores e dividendos auferidos | (5,292,807,663) | (8,010,095,558) |
| Provisões para riscos diversos | 18,543,238 | 7,734,470 |
| Ganhos e perdas cambiais | (52,787,457) | 456,172,643 |
| Depreciações e amortizações | 68,396,774 | 77,215,694 |
| Ajustamentos: | | |
| Resultado líquido do exercício | 2,024,555,960 | 16,931,003,597 |
| | MOP | MOP |
| | 2020 | 2019 |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |